

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Procuradoria Geral do Município
 Luis Felipe Klem de Mattos

Controladoria Geral do Município
 Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria de Governo
 Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
 Simone Moreira

Secretaria de Saúde
 Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação
 Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**
 Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
 do Complexo de Barra do Furado**
 Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
 João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
 Edi Francisco da Silva

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
 Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão
 Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte
 Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública
 Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
 Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
 Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil
 Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.760/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o servidor CRISTIANO SOUZA SANTOS, mat. nº 2499, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE - FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.761/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: ceder o servidor CRISTIANO SOUZA SANTOS, mat. nº 2499, ASSISTENTE - FG-2, da Secretaria Municipal de Fazenda para a Coordenadoria Especial de Transporte, a contar de 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



CONSTRUINDO
 NOVOS CAMINHOS

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.752/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nº 14.751/2017 de 27 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição nº 124, a partir de 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita, 31 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.701/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir o servidor LEANDRO CARLOS DA SILVA SOUZA, mat. nº 2288, da Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude para a Coordenadoria Especial de Gestão, a partir de 1º de agosto de 2017, de acordo com o Processo nº 6233/2017.

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.753/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 14.602/2017 de 30 de maio de 2017, publicada no Jornal "Diário Oficial do Município de Quissamã" em 02/06/2017, edição nº 78.

Gabinete da Prefeita, 31 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.732/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em referência ao Processo Disciplinar nº 8610/2014, e com base no Art. 4º do Decreto nº 726/2006, decidido pelo arquivamento do Processo.

Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

Cursos	Vagas		CH	Pré-Requisito	Data de Início	Data de Término
	50,00%	50,00%				
METALURGIA				METALURGIA		
Pintor Industrial Rolo e Trincha	10	10	160	Com conhecimentos mínimos correspondentes a 5ª série/ 6º ano do Ensino Fundamental, boa acuidade visual e idade mínima de 18 anos	22/08/17	23/10/17
LOGÍSTICA				LOGÍSTICA		
Almoxarife	10	10	160	6º ano do Ensino Fundamental E idade mínima de 18 anos	22/08/17	24/10/17
ELÉTRICA				ELÉTRICA		
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	10	10	200	9º ano do Ensino Fundamental E idade mínima de 18 anos	12/09/17	29/11/17
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Montador e Reparador de Computadores	10	10	160	Com conhecimentos mínimos ao Ensino Fundamental Incompleto E idade mínima de 18 anos	03/10/17	06/12/17
CONSTRUÇÃO CIVIL				CONSTRUÇÃO CIVIL		
Pintor de Obras	10	10	200	5º ano do Ensino Fundamental E idade mínima de 18 anos	04/10/17	21/12/17
AUTOMOTIVA				AUTOMOTIVA		
Mecânico de Motores Ciclo Otto (Motores a Gasolina e Álcool)	8	8	240	Que tenham concluído 6º ano do Ensino Fundamental e idade mínima de 18 anos	06/11/17	19/03/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
Processo Administrativo nº 5327/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (Educação Inclusiva).
PRazo DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis após a emissão do empenho.

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.328,61.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 15/08/2017 – 09:00 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>**.

Quissamã (RJ), 02 de agosto de 2017.

Denise Pessanha
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.745/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir a servidora MARIA DE FÁTIMA SOARES ROSA, mat. nº 2158, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 2017, de acordo com o Processo nº 6238/2017.

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.746/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: cancelar, a pedido, a ampliação de carga horária do servidor JOSÉ FERNANDO CRUZ DA ROCHA DUMAS, mat. nº 2906, de 20h para 40h semanais, lotado na Coordenadoria Especial de Gestão, a partir de 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.748/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO
8261	Lorena Nunes Fardin de Moraes	PNS em Medicina Pediátrica	SEMSA	17.07.17 a 13.11.17	6672/2017

Gabinete da Prefeita, 27 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1- CONTRATO Nº 049/2017.

2- Fato gerador: Solicitação nº 00685/2017 – Convite nº 055/2017 – Processo nº 4766/2017 – CECLA.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e Imune Guerra Serviços LTDA - EPP.

4- Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização para atender os espaços administrados pela coordenadoria de Cultura, conforme Projeto Básicos que integra este contrato.

5- Prazo do Contrato: 15 (Quinze dias).

6- Forma de Pagamento: Em 01 (Uma) Única parcela.

7- Valor total: R\$ 77.201,97 (Setenta e Sete mil, Duzentos e Um Reais e Noventa e Sete Centavos).

Quissamã (RJ), 02 de Agosto de 2017.

Oscar Luiz Chagas Souza
Coordenadoria Especial de Cultura e
Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.754/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: ampliar a carga horária da servidora TELMA MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA, Mat. nº 2814, de 20 h para 40 h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 1º de agosto à 31 de dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 31 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.755/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o senhor JANDERSON BARRETO CHAGAS para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CC-E, a partir de 27 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita, 31 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.756/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o senhor DIEGO ABÍLIO DOS SANTOS VOGAS para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO I - CC-2, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita, 1º de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.757/2017

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em referência ao Processo Administrativo Disciplinar nº 6005/2016, com base no Relatório da Comissão Permanente Disciplinar e Manifestação da Procuradoria Geral do Município, decidido pelo arquivamento do processo.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.759/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o senhor JOÃO PEIXOTO PAES para exercer o cargo comissionado de DIRETOR GERAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS E LICENCIAMENTOS - CC-5, lotado na Coordenadoria Especial de Transporte, a partir de 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita, 1º de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.758/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a constante necessidade da Administração Pública na verificação dos atos relativos a regularização fundiária e do atendimento das diretrizes e normas para o ordenamento, uso, ocupação e parcelamento do solo;

CONSIDERANDO o art. 262 da Lei Orgânica Municipal que estabelece que para assegurar as funções sociais da cidade, o Poder Executivo deverá utilizar os instrumentos jurídicos, tributários, financeiros e de controle urbanístico existente e à disposição do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 002/2006 (Plano Diretor do Município) que tem dentre seus objetivos gerais orientar as ações públicas e privadas de uso e ocupação do solo (art. 6º, VI) e promover a regularização fundiária, em especial de áreas ocupadas por população de baixa renda (art. 6º, X);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 002/2006 (Plano Diretor do Município) possui ainda objetivos estratégicos de induzir a estruturação do processo de urbanização de forma compacta e racional, aproveitando a disponibilidade, a centralidade e o potencial de terrenos dotados de infraestrutura e segundo os vetores adequados de expansão urbana (art. 7º, I) e de fortalecer o sistema municipal de planejamento, ordenamento e controle urbano e ambiental (art. 7º, XII);

CONSIDERANDO a necessidade de se traçar um diagnóstico sobre os loteamentos existentes no Município de forma a permitir o conhecimento da situação fática de forma a permitir uma melhor otimização das ações a serem adotadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para Análise e Avaliação dos Loteamentos no âmbito do Município de Quissamã.

Art. 2º - A Comissão terá a finalidade de fazer o levantamento da situação dos loteamentos existentes no âmbito do Município de Quissamã e de traçar um diagnóstico em relação aos mesmos com a finalidade de permitir o conhecimento da situação de cada um deles.

Art. 3º - A Comissão deverá elaborar um relatório individualizado sobre cada loteamento identificado, inclusive com relatório fotográfico, descrevendo a situação quanto ao uso, ocupação e parcelamento do solo, proprietário, área abrangida, se há ou não unidades edificadas (descrevendo a quantidade e situação das mesmas), entre outras informações que sejam úteis ao escopo central desta Portaria.

Art. 4º - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- Carlos Eduardo Ferreira Maia - Matrícula nº. 2763 – SEMOB
- Luiz Augusto de Melo Reis – Matrícula nº. 2451 – SEMOB
- Márcio Mendonça de Melo - Matrícula nº. 5106 – SEMOB
- Ronald Rocha de Jesus - Matrícula nº. 8128 – SEMOB
- Luiz Antônio Fernandes dos Santos - Matrícula nº. 1887 – SEMAG
- Leone Cordeiro da Conceição - Matrícula nº. 6204 – SEMAS
- Rosemar Lemos dos Santos Leite - Matrícula nº. 6299 – SEMAS
- Deise Lúcia Azeredo de Barcelos - Matrícula nº. 1229 – SEMFA
- Edivaldo Francisco Alves - Matrícula nº. 408 – SEMFA
- Adriano Barcelos de Azevedo - Matrícula nº. 6294 – PROGE
- Márcio Fernandes da Silva - Matrícula nº. 6259 – PROGE

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pelo Sr. Márcio Fernandes da Silva - Matrícula nº. 6259 – PROGE e terá como Secretário o Sr. Márcio Mendonça de Melo - Matrícula nº. 5106 – SEMOB.

Art. 5º - A Comissão irá se reunir ordinariamente duas vezes ao mês, sempre na primeira e terceira terças-feiras de cada mês, ou no próximo dia útil seguinte, caso essa data não tenha expediente no Município. Em caso de necessidade, a data da reunião poderá ser alterada, devendo haver comunicação aos integrantes da comissão. Caso seja necessário, poderá haver reuniões extraordinárias em datas previamente designadas, visando dar um melhor andamento nos trabalhos da comissão.

Parágrafo Único - Será lavrada uma Ata para cada reunião ocorrida, sendo ela ordinária ou extraordinária, onde deverá constar a síntese dos assuntos discutidos transcritos de forma coerente e inteligível de forma a permitir o bom entendimento de cada tópico.

Art. 6º - A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, prazo este que pode ser prorrogável por iguais períodos caso seja necessário, devendo apresentar ao final de cada um deles um relatório das atividades a ser remetido para a Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 01 de agosto de 2017.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita